

0013 APM DA EMEB TEREZA DELTA  
RUA JOSE D ANGELO, 565  
TERRA II - SAO BERNARDO DO CAMPO/SP

Descricao	2017
ATIVO	8.732,06 D
ATIVO CIRCULANTE	8.732,06 D
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	8.732,06 D
BANCOS CONTA MOVIMENTO - REC C/ RESTRIÇÃO - FEDERAL	1.526,07 D
BANCO DO BRASIL - PDDE BASICO	1.526,07 D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS - RECURSOS MUNICIPAIS	336,18 D
BANCO DO BRASIL - POUPANÇA - CONVENIO MUNICIPAL	336,18 D
APLICAÇÕES FINANCEIRA - RECURSO FEDERAL	6.869,81 D
BANCO DO BRASIL - POUPANCA - PDDE BASICO	6.869,81 D
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	8.732,06 C
CIRCULANTE	8.732,06 C
RECURSOS PUBLICOS - CONVENIOS	336,18 C
RECURSOS DO GOVERNO MUNICIPAL - TERMO DE COLABORAÇÃO	336,18 C
(-) SALDO DE RECURSO NÃO UTILIZADO	336,18 C
RECURSOS PUBLICO FEDERAL	8.395,88 C
RECURSOS PUBLICOS - FNDE - PDDE BASICO	8.395,88 C
RECURSOS REPROGRAMADOS PDDE BASICO	8.395,88 C
Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial do Periodo, totalizando o Ativo e o Passivo de acordo com os documentos apresentados, a importancia de R\$ 8.732,06 (Oito Mil e Setecentos e Trinta e Dois Reais e Seis Centavos)	

Nota 01  
A Associação de Pais e Mestres da APM da EMEB TEREZA DELTA, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, constituída em 08/12/2008, estabelecida na cidade de São Bernardo do Campo - SP, com sede na Rua Padre Iginio Francisco Teixeira, 90, Vila Euro - CEP 09810-160, cuja principal atividade está voltada para atividades associativas educacionais. Sua Regência se da pelo Estatuto Social, com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

Nota 02  
A Associação possui as seguintes inscrições e títulos:  
Estatuto Registrado no Cartório de Registro Civil e Pessoas Jurídica da Comarca de São Bernardo do Campo;  
CNPJ - Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas nº 00.665.940/0001-08  
CCM - Cadastro de Contribuintes Municipais nº 85.521

#### PRINCIPAIS PRATICAS CONTABEIS

Nota 03  
O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foram elaboradas com a observação dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade. Houve observação dos preceitos previstos nas normas ITG 2002 aprovadas na resolução 1.409/12 do conselho Federal de Contabilidade, destinadas às entidades de interesse social, sem finalidade de lucros.

Nota 04  
A pratica contábil adotada é pelo regime de competência.

Nota 05  
Os direitos e obrigações do Instituto estão em conformidade com seus efeitos valores reais.

Nota 06  
As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriadas até a data do Balanço, com base no regime de competência.

Nota 07

Balanco Patrimonial de Janeiro a Dezembro/2017

Folha: 001

00.665.940/0001-08

0013 APM DA EMEB TEREZA DELTA  
RUA JOSE D ANGELO, 565  
TERRA II - SAO BERNARDO DO CAMPO/SP

**Descricao** **2017**

As Receitas da Associação são apuradas através do comprovante do recebimento, entre eles, Notas Fiscais. Avisos bancários, Recibos, depósitos e outros.

Nota 08

As despesas da Associação são apuradas através de Notas fiscais e recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

Nota 09

As doações são reconhecidas como receitas, quando recebidas. Demais despesas e receitas são apuradas pelo regime de competência.

---

FABIANA MONTEIRO GOMES  
DIRETOR EXECUTIVO  
C.P.F.: 305.339.428-61

---

MARIA DE FATIMA LOPES  
CONTADOR  
CRC N° : 1SP194743/0-3